

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ATA DA 90ª SESSÃO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1981 - SEGUNDA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE BRIGADEIRO DO AR FABER DINTRA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON NENEZES DA COSTA FILHO
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Octávio de Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Sierronbach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Silermundo Gomes Monteiro, Antonio Geraldo Peixoto, José Fragomeni, Jorge Alberto Fomeiro, Antonio Carlos de Seixas Telles e Roberto Anderson Cavalcanti.

O Ministro Decoclécio Lima de Siqueira encontra-se em gozo de licença especial.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

32.063-6-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Julio de Sá Sierronbach. PACIENTE: WALTER FLORES, conscrito, pede a concessão da ordem para anular o "Termo de Insubmissão". IMPETRANTE: Maj. Ex. Wilson "Landerley" Centeno Giesen, Diretor do Campo de Instrução Barão de São Borja. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal concedeu a Ordem e anulou o "Termo de Insubmissão".

APELAÇÕES

43.160-8-São Paulo. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 3ª Auditoria da 2ª CCM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 2ª CCM, de 13 de agosto de 1981, que absolveu o Sd. Ex. FERNANDO ANTONIO NASCIMENTO e a civil MARLI MERCESSIAN do crime previsto no art 266 c/c o art. 262, tudo do CPN. Advogados: - Drs. Reinaldo Silva Coelho e Paulo Rui de Godoy. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

42.977-8-Pará. Relator Ministro Jorge Alberto Fomeiro. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 8ª CCM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CCM, de 26 de fevereiro de 1981, que absolveu os civis JOSÉ JACOB MAIA SANTOS, do crime previsto no art. 311, e ALBERTO GOMES SALAME, do crime previsto no art. 315, tudo do CPN. Advogados: - Drs. Carlos Platinha e Egidio Machado Sales Filho. - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

43.054-9-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 1ª Auditoria da 3ª CCM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 18º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 04 de maio de 1981, que declarou o ex-Sd. Ex. RENATO ANTONIO MOLASCO AYRES isento de processo, como incurso no art 187 do CPN, e determinou o arquivamento dos autos. Advogado: Dra. Lúcia Heleno de Brito Queruz. (SESSÃO SECRETA)

(Cont da Ata da 90ª Sessão, em 23 de novembro de 1961)

APELAÇÃO

43.146-0-Rio Grande do Sul. Relator Ministro José Fragomeni. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 2ª Auditoria da 3ª COM a BJORGE TELLES LOPES, Sd. Ex., condenado a 4 meses e 24 dias de prisão, incurso no art. 187 c/c os arts. 189, incisos I e II, e 72, incisos I, II e III, letra "a", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 5º Regimento de Cavalaria Mecanizada, de 13 de agosto de 1961. Advogado: Dr. Telmo Sardiota da Rosa. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e, POR MAIORIA, deu provimento em parte ao apelo do MP para ajustar a pena, condenando a 5 meses e 10 dias de detenção, convertida em prisão, na forma do art 59, nº II, computando-se o tempo de prisão anterior. O MINISTRO ANTONIO GERALDO PEIXOTO negou provimento a ambos os apelos.

No início da Sessão, o Exmº Sr Ministro GUALTER GONINHO pro - nunciou as seguintes palavras:

"Senhor Presidente, Senhores Ministros

Evoca-se no dia 27 de novembro corrente, em todo o País, notadamente nas unidades do Exército Brasileiro, a Intentona Comunista de 1935.

Como preceitua a "História do Exército Brasileiro - Perfil Militar de um Povo", 1972, a nossa tropa terrestre "já mais esquecerá essas páginas de traição, covardia e luto com que os comunistas mancharam a história brasileira". "A tristeza e a vergonha, pelos atos praticados no interior dos quartéis, servirá para unir, ainda mais, os quadros e fortalecer os princípios sagrados".

Indispensável se torna recordar, para que jamais se apague da memória dos nossos pósteros, os idos de 1935, quando se travou a primeira luta pelas armas entre comunistas e defensores da democracia em nosso país, para se homenagear os bravos patriotas, que foram o primeiro baluarte da defesa de nossa liberdade, nesta luta titânica de ideologias extremas.

Indispensável se torna recordar o ignominioso evento, porque a luta ainda continua, acentuada por maior sutileza, feita nas sombras, aguardando resultados de ações psicológicas de uma força cataclísmica, orientada pelo mal, que se aproveita do grande e intransponível abismo que existe entre o infinito da ambição humana e as limitações da humanidade ambiciosa...

Indispensável se torna homenagear os nossos mortos na malfadada Intentona, que foram pedaços vivos do Brasil os bravos e intrépidos, novos deuses da terra, que foram elevados pelos braços do destino ao Céu dos heróis.

Disse e escreveu RUY - O VERBO BAIANO -; o comunismo não é uma fraternidade. - "é a invasão do ódio entre as classes. Não é a reconciliação dos homens; é a sua exterminação mútua. Não arvora a bandeira do Evangelho; bane a Deus das almas e das reivindicações populares. Não dá tréguas à ordem. Não conhece a liberdade cristã. Dissolveria a sociedade. Extinguiria a Religião. Desumanaria a humanidade. Everteria. Subverteria. Inverteria a obra do criador".

(Cont da Ata da 90ª Sessão, em 23 de novembro de 1981)

É por isso que, neste instante, em todos os quadrantes da Pátria, abatem-se as espadas e levam-se os corações em continência. A alma brasileira unida, civis e militares, honram os que sucumbiram na defesa de seus valores permanentes.

Oferecemos, hoje, aos povos do mundo uma respeitável garantia de ordem e de paz. Sobreleva, entre nós, o sentimento de nossa força moral, maciça, obsessiva, bandeira militante, pacto irrevogável que firmamos com a História:- a ré irre movível deste país no seu destino místico:- grande, livre, in vencível e sempre brasileiro!

Senhor Presidente

Solicitamos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, a inserção de nossas palavras na Ata dos trabalhos do dia de hoje. Foram elas ditadas pelo nosso entranhado espírito de brasilidade. Queremos com elas prestar uma homenagem às nossas Forças Armadas, ao Exército de Caxias e Ozório, e, em particular, aos eminentes colegas militares que, com brilho e dignidade, integram esta Corte. Se aprovada a nossa proposta, Senhor Presidente, rogo-lhe seja o nosso pronunciamento encaminhado a Sua Excelência o Senhor Ministro do Exército, Gen.Ex. Valter Pires de Albuquerque, com os nossos cumprimentos e solidariedade".

Usou da palavra, a seguir, o Exmº Sr Ministro REYNALDO MELLO DE ALMEIDA, para agradecer ao pronunciamento do Ministro Gualter Godinho, declarando haver participado efetivamente da ação.

Em seguida, usaram da palavra o Exmº Sr Ministro Presidente e os Exmºs Srs Ministros ANTONIO GERALDO PEIXOTO e SANDAIO FERNANDES, que se associaram às palavras proferidas pelo Ministro Gualter Godinho, tecendo comentários.

A seguir, o Exmº Sr Ministro REYNALDO MELLO DE ALMEIDA proferiu as seguintes palavras:

"O dia de hoje assinala o aniversário do Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, ex Ministro deste Tribunal. Eu desejava me manifestar pessoalmente numa mensagem de cumprimentos e sugerir que o Tribunal, oficialmente, por todos os seus membros, levasse até o Ministro esses mesmos cumprimentos".

O Ministro Presidente adiantou ao Plenário que a Presidência esteve presente à missa e a homenagem que foi prestada ao Ministro na Base, encontrando-se presente também o Ministro Gualter Godinho e que já foi transmitido, em nome dos demais Ministros, os votos de felicidades.

Com a palavra, S. Exª o Ministro JACY GUIMARÃES CINPEIRO deu conhecimento a seus pares do falecimento, sábado, no Rio de Janeiro, do Dr. Cypriano de Osiris Josephson, membro do Ministério Público Militar, que todos conheciam através de seus pareceres sempre judiciosos e bastante independentes, apresentando um voto de pesar e que esse voto seja inserido na Ata e apresentado à família enlutada.

Em seguida, usou da palavra o Dr. Milton Menezes da Costa Filho para expressar o sentimento da Procuradoria e do seu próprio, solicitando que na Ata figurasse essa solidariedade do Procurador Geral, em particular.

(Cont da Ata da 90ª Sessão, em 23 de novembro de 1981)

RECURSO CRIMINAL 5.486-9 (julgado na 89ª Sessão)

DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal tomou conhecimento do Recurso, vencidos os Ministros ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES e JOSÉ FRAGOMENI que não tomaram conhecimento. POR MAIORIA, o Tribunal negou provimento ao mesmo para manter o despacho recorrido, encaminhando-se ao Procurador-Geral. OS MINISTROS ANTONIO GERALDO PEIXOTO, DILERMANDO GOMES MONTEIRO, CARLOS ALBERTO CABRAL RIBEIRO, GUALTER GODINHO e JULIO DE CÁ BIERRENBACH eram pelo encaminhamento direto ao Procurador Geral, sem remessa à Auditoria. O MINISTRO REYNALDO MELLO DE ALMEIDA votou nos seguintes termos: "Tomo conhecimento do Recurso; desastendo o apelo do MP. Em consequência, sejam os autos remetidos à Procuradoria Geral conforme despacho do preclaro Auditor".

Publica-se, a seguir, o resultado do Inquérito Administrativo julgado em sessão secreta no dia 20.11.81:

06-4-Brasília. DF. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. INQUÉRITO ADMINISTRATIVO instaurado pelo Ato nº 5.782, referente a Agente de Portaria do Quadro Permanente da Secretaria do S.T.M. REGINA LÚCIA VIEIRA GARCEZ. DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal acompanhou o voto do Ministro Relator no sentido de "Não conhecer configurado o abandono de cargo, deixando, todavia, ao Exmº Sr Presidente do Tribunal a aplicação da sanção, que o entender, à funcionária REGINA LÚCIA VIEIRA GARCEZ".

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS - convocação

O Tribunal realizará sessões extraordinárias, nos dias 10 e 17 de dezembro próximo vindouro, quintas-feiras, com início às 13.30 horas.

ENCERRAMENTO DA 90ª SESSÃO

A Sessão foi encerrada às 14.35 horas com os seguintes processos em mesa:

a) aguardando dec. de prazo:

Apelação 43.154-3(ST/RA)-3a./2a. proc. 9/81-1-Adv Reinaldo S Coelho
Apelação 43.126-0(CR/GG)-1a.Mar. proc. 517/81-0-Adv João Pedro de Saboia Bandeira de Mello Filho
Apelação 42.972-7(JR/DM)-Aud/7a. proc. 207/80-5-Advs José H. Leite e Max Medeiros
Apelação 42.866-6(JR/CR)-Aud/4a. proc. 12/80-5-Advs Delto V. Eiras e Tânia S. Nascimento
Apelação 42.910-7(GG/CR)-2a.Ex. proc. 35/79-8-Adv Hélio José F. Rodrigues
Apelação 43.107-3(DM/JR)-1a.Ex. proc. 513/81-0-Adv Juarez Tavares
Apelação 43.157-0(JF/JR)-3a.Ex. proc. 522/81-1-Adva Ana Maria D. Cortez

(Cont da Ata da 90ª Sessão, em 23 de novembro de 1981)

Apelação 43.168-5(DM/RP)-Aud/4a. proc. 507/81-2-Adv Dalto Vil
lela Eiras

Apelação 43.183-9(DM/RP)-2a.Mar. proc. 328/77-2-Adv Alfredo A
Guarisch e Palma

Apelação 43.135-9(AP/GG)-3a./3a. proc. 519/81-4-Adv W. Jobim
Neto

Apelação 43.145-6(AP/RP)-2a.Ex. proc. 520/81-5-Adva Telma An-
gêlica Figueiredo

Apelação 43.146-4(RA/JR)-1a./3a. proc. 506/81-3-Adva Lúcia He-
lena de Brito Queruz

b) aguardando publicação:

Apelação 43.131-4(GG/AP)-Aud/9a. proc. 07/81-8-Advs Adelcy M.
R. Simões Correa Prudêncio e Estevam Cruz Macedo

Correição Parcial 1.245-4(GG)-2a.Mar. proc. 22/81-9-Adv Alfre-
do A. Guarischi e Palma

Apelação 43.029-6(GG/DM)-2a.Mar. proc. 523/79-0-Adv Antonio A
Fernandes

